



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de materiais e artigos de capoeira, para uso em aulas de ensino integral, destinado a Secretaria de Educação do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1.1. Descrição detalhada do objeto:

Lote 001 - 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
01	24087	ATABAQUE DE COURO DE BOI. Atabaque confeccionado de madeira de lei e trançado com cordas. Afinação com cunhas de madeira tamanho pequeno, medindo aproximadamente 70 centímetros de altura.	01	UND	R\$1.200,00	R\$1.200,00
02	24088	ATABAQUE DE COURO DE BOI. Atabaque confeccionado de madeira de lei e trançado com cordas. Afinação com cunhas de madeira tamanho grande, medindo aproximadamente 90 centímetros de altura.	01	UND	R\$1.300,00	R\$1.300,00
03	24089	TRIO DE BERIMBAUS INFANTIL. Feito de madeira de lei, tencionado com arame de aço, afinação e sustentação com cordão de rami. Tamanho adequado para crianças até 12 anos. Acompanha dobrões e baquetas para toque	02	KIT	R\$650,00	R\$1.300,00
04	24090	TRIO DE BERIMBAUS PROFISSIONAL. Feito de madeira de lei, tencionado com arame de aço, afinação e sustentação com cordão de rami. Sendo um com afinação grave, um médio e com afinação aguda, (GUNGA, MÉDIO E VIÓLA), acompanha dobrões e baquetas para toque	02	KIT	R\$830,00	R\$1.660,00
05	24091	PANDEIRO DE COURO. Próprio para musicalidade em rodas de capoeira, feito com pele de animal e arco de madeira, platine-las de aço inox, medindo 10 polegadas.	05	UND	R\$205,00	R\$1.025,00
06	24092	CAXIXI Instrumento de percussão, similar a chocalho, um instrumento idiofone feito com palha, cipó e purungo, seu interior com sementes para dar o som.	15	UND	R\$59,00	R\$885,00
07	24093	RAQUETE DE CHUTES. KIT COM 2 UN. Com cabo reforçado e alças para impedir que caia no chão na hora do treinamento. -Confeccionada em couro sintético super resistente e costuras duplas. - Enchimento de borracha de EVA e espuma proporcionando maior absolvição de impacto. - Recomendado para treino -Muay thai, Tae-kwon-do, Karate, Kickboxing, Kung fu Capoeira. -Peso: 0,350 kg -Medidas 41 cm comprimento por 22 cm largura por 4 de espessura	05	KIT	R\$210,00	R\$1.050,00
08	24094	BOLA DE PILATES 75 cm Especificações: Diâmetro: 75cm Peso máximo suportado: 300Kg Cor: a definir Composição: PVC	04	UND	R\$102,00	R\$408,00
09	24095	BOLA DE PILATES 55 cm Especificações: Diâmetro: 55cm Peso máximo suportado: 300Kg Cor: a definir Composição: PVC	04	UND	R\$65,00	R\$260,00
10	24096	BOMBA INFLADORA sanfonada para encher bola de pilates balões boias fácil de usar, o inflador sanfonado 123 Útil possui mangueira com três bicos diferentes,	01	UND	R\$55,00	R\$55,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		possibilitando que se adapte a diferentes entradas de ar.				
11	24097	CONE DE SINALIZAÇÃO PEQUENO (50cm) composto sintético, nas cores laranja com duas faixas brancas ou preto com duas faixas amarelas.	10	UND	R\$35,00	R\$350,00
12	24099	PLACA DE TATAME EM EVA - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com 2 bordas de acabamento. Dimensões aproximadas: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 40 mm, Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. As peças devem possuir corte dentado de encaixe.	08	UND	R\$140,00	R\$1.120,00
TOTAL						R\$10.613,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$10.613,00 (Dez Mil e Seiscentos e Treze Reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente aquisição tem como objetivo destacar a necessidade imperativa da contratação para aquisição de materiais destinados a atividades escolares e práticas de capoeira em nossa instituição de ensino. Essa iniciativa visa enriquecer o ambiente educacional, proporcionando uma experiência integral aos estudantes, unindo elementos pedagógicos e culturais.

A educação ampla é essencial para o desenvolvimento completo dos estudantes, não se restringindo apenas às disciplinas acadêmicas tradicionais. A inclusão de atividades culturais, como a capoeira, além de ser um componente valioso da cultura brasileira, contribui significativamente para o desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos.

A renovação e ampliação do acervo de materiais didáticos são cruciais para manter a qualidade do ensino, atualizando informações e acompanhando avanços nas diferentes disciplinas.

A introdução de equipamentos tecnológicos e recursos visuais enriquece o ambiente de aprendizado, tornando as aulas mais dinâmicas e interativas.

A aquisição de instrumentos de capoeira é essencial para a prática autêntica, proporcionando uma imersão completa na cultura afro-brasileira. A disponibilidade de acessórios tradicionais da capoeira não apenas fomenta o respeito pela tradição, mas também promove a identidade e o senso de pertencimento entre os praticantes.

A combinação de atividades escolares e práticas culturais, como a capoeira, oferece uma formação integral aos estudantes. Além de fortalecer as habilidades acadêmicas, essa abordagem contribui para a promoção da diversidade cultural, respeito mútuo e habilidades socioemocionais.

A contratação para aquisição de materiais de atividades escolares e capoeira é, portanto, não apenas uma necessidade, mas uma estratégia crucial para enriquecer a experiência educacional dos estudantes. Este investimento não apenas atende aos requisitos pedagógicos, mas também promove a diversidade cultural e o desenvolvimento integral dos indivíduos, preparando-os para um futuro mais inclusivo e culturalmente rico.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O ciclo de vida do objeto de aquisição para materiais de atividades escolares e capoeira abrange desde a fase de planejamento e seleção dos produtos até a sua utilização prática nas atividades escolares e culturais. Posteriormente, engloba as etapas de manutenção, renovação e, eventualmente, descarte responsável, visando assegurar a sustentabilidade e eficácia ao longo do tempo.

3.2. A aquisição de materiais para atividades escolares e capoeira será conduzida com um forte compromisso ambiental. Priorizaremos produtos fabricados de forma sustentável, com embalagens recicláveis sempre que possível, e incentivaremos práticas de descarte responsável ao final de sua vida útil.

3.3. Todos os produtos adquiridos serão acompanhados por garantias oferecidas pelos fabricantes. Além disso, implementaremos um plano de manutenção preventiva para os equipamentos, garantindo a longevidade e o desempenho contínuo ao longo do tempo.

3.4. A solução abordada proporciona não apenas a aquisição de materiais de alta qualidade, mas um compromisso integral com a eficácia, sustentabilidade e enriquecimento cultural, fortalecendo o ambiente educacional e cultural da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Os requisitos são elementos essenciais que orientam o processo de aquisição, garantindo que os produtos atendam às necessidades específicas da instituição.

4.2. O fornecedor deve possuir registro legal e estar devidamente habilitado para operar no ramo de fornecimento de materiais educacionais e culturais. Comprovação de experiência anterior na entrega de materiais similares.

4.3. Observância rigorosa das leis e regulamentações locais, estaduais e nacionais referentes a compras públicas e ética nos negócios. Os materiais fornecidos devem atender a padrões de qualidade reconhecidos, assegurando durabilidade, eficácia e segurança.

4.4. Equipamentos educativos devem ser compatíveis com os sistemas e infraestrutura já existentes na instituição. Materiais de capoeira devem integrar-se às práticas culturais da comunidade escolar.

4.5. Equipamentos educativos devem ser de fácil uso e manutenção, com suporte técnico eficiente. Durabilidade dos materiais, minimizando a necessidade de substituição frequente.

4.6. Os materiais dessa aquisição devem atender as exigências constada nas descrições de cada item citado acima deste Termo de Referência.

4.7. A vencedora deverá apresentar inclusa aos documentos de habilitação:

4.6.1. Atestado de Capacidade Técnica: Emitida por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da PROPONENTE no fornecimento do produto correspondente, nas características, quantidades e prazos compatíveis com o Objeto deste Termo de Referência.

4.8. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. As obrigações/condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência. Os livros deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.2. A entrega dos acervos de materiais será na Secretaria de Educação no prazo de 30 (trinta) dias. Juntamente com a entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização atestar no recebimento.

5.5. No caso de rejeição, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência dentro do prazo de 07 (sete) dias, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

5.6. O local de entrega dos uniformes será no endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RUA: MOZIR PRUNZEL, N° 40

BAIRRO: JARDIM ARISI – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CEP 85.710-000

5.8. Os materiais serão recepcionados e vistoriados pela Secretária de Educação Joseane Maria de Sá Sguarezzi dos Santos, e a responsável pelas compras Maiara Fabia Colombo, ambas servidoras municipais da Secretaria de Educação de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

5.9. Os dias e horários para entrega dos equipamentos será de **SEGUNDA A SEXTA FEIRA**, no período matutino das **07h30 às 11h30** e no período vespertino das **13h00 às 17h00**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4. O responsável pela fiscalização do contrato:

MAIARA FABIA COLOMBO

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99117-2002

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A gestor(a) do contrato senhor(a) JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS acompanhará as condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. Fiscal do contrato: MAIARA FABIA COLOMBO

6.10. Gestor do Contrato: JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.1. Do Recebimento: Os materiais esportivos para aula de capoeira serão recebidos de forma total, no ato da entrega do pedido juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a mercadoria será recebida pelo responsável por fiscalização da Secretaria de Educação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo se por algum motivo seja feito a devolução ocorrerá no prazo de 07(7sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da troca pela Secretaria de Educação, após a verificação da qualidade do material não corresponder com as exigências.

7.4. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) A aquisição de materiais para atividades escolares e de capoeira, para alunos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antonio do sudoeste-PR.

8.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Indicação de marcas ou modelos:

não se aplica

Da exigência de amostra

Não se aplica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

9.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe **R\$ 23.904,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Quatro Reais)**., conforme anexo i neste termo de referência.

9.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).


As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

São anexos a este TR:

ANEXO I - VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha de formulação valor estimado)

ANEXO II – 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 16 de janeiro de 2024.



Joseane M.S.S dos Santos
Secretária Munic. de Educação
Port. 20.609/2021
CPF: 015.185.589-76

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO I PLANILHA DE FORMULAÇÃO VALOR ESTIMADO

Item	Relação de Itens	DISTRIBUIDORA DE MAT. ESC. AMERICANSUL LTDA	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO	EP TREINAMENTOS, CONSULTORIA & EVENTOS	Quantidade	Valor Total
01	ATABAQUE DE COURO DE BOI. Atabaque confeccionado de madeira de lei e trançado com cordas. Afinação com cunhas de madeira tamanho pequeno, medindo aproximadamente 70 centímetros de altura.	R\$1.200,00	R\$1.490,00	R\$1.500,00	01	R\$1.380,00
02	ATABAQUE DE COURO DE BOI. Atabaque confeccionado de madeira de lei e trançado com cordas. Afinação com cunhas de madeira tamanho grande, medindo aproximadamente 90 centímetros de altura.	R\$1.300,00	R\$1.650,00	R\$1.700,00	01	R\$1.530,00
03	TRIO DE BERIMBAUS INFANTIL. Feito de madeira de lei, tencionado com arame de aço, afinação e sustentação com cordão de rami. Tamanho adequado para crianças até 12 anos. Acompanha dobrões e baquetas para toque	R\$650,00	R\$770,00	R\$900,00	02	R\$710,00
4	TRIO DE BERIMBAUS PROFISSIONAL. Feito de madeira de lei, tencionado com arame de aço, afinação e sustentação com cordão de rami. Sendo um com afinação grave, um médio e com afinação aguda, (GUNGA, MÉDIO E VIÓLA), acompanha dobrões e baquetas para toque	R\$830,00	R\$900,00	R\$1.000,00	02	R\$1.670,00
05	PANDEIRO DE COURO. Próprio para musicalidade em rodas de capoeira, feito com pele de animal e arco de madeira, platine-las de aço inox, medindo 10 polegadas.	R\$205,00	R\$260,00	R\$350,00	05	R\$1.200,00
06	CAXIXI Instrumento de percussão, similar a chocalho, um instrumento	R\$59,00	R\$70,00	R\$100,00	15	R\$975,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	idifone feito com palha, cipó e purungo, seu interior com sementes para dar o som.					
07	RAQUETE DE CHUTES. KIT COM 2 UN. Com cabo reforçado e alças para impedir que caia no chão na hora do treinamento. -Confeccionada em couro sintético super resistente e costuras duplas. -Enchimento de borracha de EVA e espuma proporcionando maior absorção de impacto. -Recomendado para treino - Muay thai, Tae-kwon-do, Karate, Kickboxing, Kung fu Capoeira. -Peso: 0,350 kg -Medidas 41 cm comprimento por 22 cm largura por 4 de espessura	R\$210,00	R\$250,00	R\$300,00	05	R\$1.150,00
08	BOLA DE PILATES 75 cm Especificações: Diâmetro: 75cm Peso máximo suportado: 300Kg Cor: a definir Composição: PVC	R\$102,00	R\$115,00	R\$125,00	04	R\$424,00
09	BOLA DE PILATES 55 cm Especificações: Diâmetro: 55cm Peso máximo suportado: 300Kg Cor: a definir Composição: PVC	R\$65,00	R\$100,00	R\$100,00	04	R\$360,00
10	BOMBA INFLADORA sanfonada para encher bola de pilates balões boias fácil de usar, o inflador sanfonado 123 Útil possui mangueira com três bicos diferentes, possibilitando que se adapte a diferentes entradas de ar.	R\$55,00	R\$72,00	R\$80,00	01	R\$60,00
11	CONE DE SINALIZAÇÃO PEQUENO (50cm) composto sintético, nas cores laranja com duas faixas brancas ou preto com duas faixas amarelas.	R\$35,00	R\$90,00	R\$90,00	10	R\$775,00
12	PLACA DE TATAME EM EVA - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com 2 bordas de acabamento. Dimensões aproximadas: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 40	R\$140,00	R\$175,00	R\$200,00	08	R\$ 12.960,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

mm, Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. As peças devem possuir corte dentado de encaixe.					
---	--	--	--	--	--

Total por fornecedor	STEPHANY FEIL MACARI EPP	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	EP TREINAMENTOS, CONSULTORIA & EVENTOS		Total Geral
	R\$ 10.613,00	R\$ 25.912,00	R\$ 29.630,00		R\$ 10.613,00

Responsável pela planilha: Maiara Fabia Colombo

Data: 16/01/2024